

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/187/2013 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR 1, NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Medicina da USP torna público a todos os interessados que, conforme proposta do Conselho do Departamento de Medicina Preventiva, aprovada pela Congregação em 13 de dezembro de 2013, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início no dia 6 de janeiro de 2014 e término no dia 19 de fevereiro de 2014, das 9h00 às 16h00, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, na Assistência Técnica Acadêmica – Serviço de Concursos Docentes - Av. Dr. Arnaldo, 455, 2º andar, sala 2301, as inscrições para o concurso público de títulos e provas para o provimento de um cargo de Professor Doutor 1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), referência MS-3.1, cargo/claro nº 1231499, com salário de R\$ 9.184,94 (maio/2013), no Departamento de Medicina Preventiva - Área de Ciências Humanas e Sociais em Saúde, com base no seguinte programa, nos termos do artigo 125, § 1º, do Regimento Geral da USP:

- 1 – ciências humanas e sociais em saúde como área de ensino, pesquisa e extensão;
- 2 – bases metodológicas da pesquisa nas ciências humanas e sociais em saúde;
- 3 – interdisciplinaridade e atuação interprofissional nas práticas de saúde;
- 4 – dimensões socioculturais dos processos de saúde-adoecimento;
- 5 – a construção sociocultural das práticas de saúde;
- 6 – trabalho em saúde: organização social, processos e práticas;
- 7 – o Sistema Único de Saúde: fundamentos conceituais e implicações para o cuidado em saúde;
- 8 – a integralidade e os direitos humanos como norteadores do cuidado em saúde;
- 9 – saúde e identidade sociocultural: gênero, raça/etnia, classe social;
- 10 – comunicação e intersubjetividade nas práticas de saúde;
- 11 – educação e formação profissional em saúde;
- 12 – humanidades e a política de humanização das práticas de saúde.

1º - O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da USP (Resolução nº 4.816, de 09 de janeiro de 2001, alterada pela Resolução nº 4.931, de 20 de maio de 2002).

2º - O interessado, munido de documento de identificação, deverá efetivar sua inscrição no Serviço de Concursos Docentes da FMUSP, no endereço acima, mediante apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da USP, em que constem os seus dados pessoais, CPF, RG e área de conhecimento do Departamento a que concorre, devidamente acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam a avaliação de seus méritos. A documentação

referente às informações contidas no memorial deverá ser entregue em uma única via, no ato da inscrição. Essa documentação, após a realização do concurso, permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina, por até 90 (noventa) dias, a contar da nomeação do candidato habilitado, publicada no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos, para retirada da respectiva documentação, a mesma será descartada em sua totalidade;

II – cópia (frente verso) de documento que comprove que é portador de título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – cópia de prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV – cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição, ou cópia de prova de pagamento da respectiva multa ou da devida justificativa.

§ 1º - Os docentes em exercício na USP, desde que tenham cumprido as exigências dos incisos III e IV por ocasião de seu contrato inicial, serão dispensados da apresentação dos documentos neles indicados.

§ 2º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 3º - Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e todos os documentos do candidato acima descritos, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 4º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

§ 5º - Na falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer um dos documentos acima discriminados, não será possível efetivar e protocolar a inscrição do candidato. Também não será possível reter, no Serviço de Concursos Docentes, parte da documentação, aguardando complementação posterior.

§ 6º - Não será aceita inscrição fora do horário, local e período estabelecidos neste edital.

3º - As inscrições serão julgadas pela Congregação da FMUSP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições pela Congregação da FMUSP, conforme prevê o art. 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP e resolução 4320 de 13/11/1996.

4º - As provas constarão de:

Primeira fase:

I – Prova escrita eliminatória [peso 3]

Segunda fase:

II – prova didática em nível de pós-graduação [peso 3] e

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição [peso 4].

§ 1º - O candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete) da maioria dos membros da Comissão Julgadora, será eliminado do concurso.

§ 2º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas atribuídas aos candidatos na prova escrita eliminatória.

5º - A prova escrita será realizada de acordo com o disposto no art. 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos em papel, que sejam passíveis de citação;

IV - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão julgadora e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública, pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente, sendo atribuída uma nota de 0 a 10.

§ 1º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 2º - O candidato poderá redigir a prova utilizando-se de computador devendo, neste caso, obedecer às seguintes condições:

I - o computador a ser utilizado, da FMUSP, deverá ser vistoriado por funcionário da Assistência Técnica Acadêmica, acompanhado de membro da Comissão Julgadora, que constatarão a inexistência de qualquer documento arquivado ou disquete/CD/pen drive inserido;

II - no computador, constarão os programas Windows e Office (Word, Excel e Power Point), sendo vedada a existência de conexão com a internet;

III- concluída a elaboração da prova, o candidato fará seu arquivo em disquete/CD/pen drive, a ele entregue pela Assistência Técnica Acadêmica;

IV- a Assistência Técnica Acadêmica fará a impressão e cópias da prova.

6º - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa publicado neste Edital, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

I - A comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto.

II - A realização da prova será feita 24 horas após o sorteio do ponto.

III - O candidato poderá utilizar-se do material didático que julgar necessário.

§ 1º - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 2º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao

programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7º - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo Único - No julgamento do memorial, a Comissão deverá apreciar:

- I - produção científica;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8º - O candidato somente será nomeado se o seu título de doutor tiver sido outorgado pela USP, for por ela reconhecido ou tiver validade nacional.

9º - Para admissão, o candidato nomeado deverá:

- I - estar apto no exame médico pré-admissional;
- II – caso exerça outro cargo, emprego ou função pública, ter autorizada a acumulação.

10º - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

11º - O Concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado e indicado para o provimento do cargo.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, no endereço citado.